

À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

O presente procedimento visa a análise jurídica da minuta de contrato de rateio a ser firmada para fins de repasse de recursos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

Consta no ID 17.2 deste caderno procedimental Nota Técnico Jurídica onde conclui pela viabilidade jurídica na formalização de contrato de rateio com o CIM GUANDU. Contudo, o douto procurador apontou inconsistências que necessitavam ser sanadas.

Compulsando os autos, verifica-se que o disposto nos itens 2 e 3 da mencionada Nota Técnica Jurídica foi atendido, isto é, foi anexado aos autos a Resolução Orçamentária do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu para o exercício de 2025, devidamente publicado no DOM/ES no dia 12 de março de 2025 - Edição nº 2.720, bem como, foi promovida adequação da Cláusula Terceira, Quinta e Nona, atendendo a recomendação jurídica.

Dessa forma, tendo em vista que as recomendações foram atendidas e não havendo questionamento jurídico, deixo de encaminhar os autos ao crivo do douto procurador, momento em que promovo a remeça dos autos ao Gabinete do Chefe do Executivo para as devidas deliberações.

Afonso Claudio, 30 de abril de 2025

DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350037003500380037003A005400

Assinado eletronicamente por **DALVAN JOSE DO CARMO SILVA REBULI** em **30/04/2025 10:54**

Checksum: **2C9910E555D15C1F6F8396D817F1A848B75C88A70620091942BDBB4E491EE6BD**

